



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ nº 09.626.556/0001-62



PORTARIA Nº 083/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor inativo Valdemar Sniker, segurado pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu em 03 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o referido segurado deixou na qualidade de dependente sua esposa Maria Paulina Sicolin Sniker;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 152/2023, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afofando que recebe benefício previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social (SPPrev) e, optado pelo recebimento integral do benefício previdenciário de sua aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social (SPPrev), com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificação administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à **MARIA PAULINA SICOLIN SNIKER**, dependente de Valdemar Sniker, segurado falecido em 03 de março de 2023, o benefício previdenciário da **PENSÃO POR MORTE**, equivalente totalidade dos proventos calculados de acordo com a regra do artigo 24, § 1º, II, e § 2º, da Emenda Constitucional 103/2019, c/c art. 8º, I, da Lei Complementar nº 487/09;
2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09;
3. A pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo;
4. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2023.

Limeira, 24 de abril de 2023.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa